

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 479, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **MATHEUS DELFINO DE SOUZA**, do cargo comissionado de Assistente Técnico I do DETRAN|ES, Ref. QC-03.

Vitória, 30 de março de 2021.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
**Protocolo 658840**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 478, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **VINÍCIUS TOZZI PIMENTEL**, do cargo comissionado de Assessor Técnico do DETRAN|ES, Ref. QC-02.

Vitória, 30 de março de 2021.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
**Protocolo 658841**

**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO CONTRATO Nº 002/2021**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

**Processo Nº:** 2020-MCPFN

**Contratado:** Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial

**CNPJ:** 33.000.118/0001-79

**Objeto:** Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na Modalidade Longa Distância Nacional Originada de Terminais do STFC

**Órgão Adeso:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES

**Processo Nº:** 2021-6SNL6

**Valor:** R\$ 7.327,58 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**Fonte:** 271000001

Vitória/ES, 30 de março de 2021.

**HARLEN DA SILVA**

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

**Protocolo 658813**

**COMUNICADO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo, torna SEM EFEITO, a seguinte publicação no DIO|ES: EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2009, publicado no DIO|ES, no dia 29/03/2021 - protocolo nº 658057, para correção de erro formal nos autos.

Vitória/ES, 30 de março de 2021.

**HARLEN DA SILVA**

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

**Protocolo 658824**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****PORTARIA Nº 078-R, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CHROMEBOOKS PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/1975, e CONSIDERANDO:

- a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera a Lei nº 9.394, implementando as mudanças previstas para o Novo Ensino Médio, dentre elas, o aumento da carga horária mínima;

- a Resolução CNE/CEB Nº 3, de 21 de novembro de 2018, que altera as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), prevendo que parte da carga horária do ensino médio pode ser realizada com atividades à distância, sendo até 20% no turno diurno, até 30% no turno noturno e até 80% na EJA, e, que cabe aos sistemas de ensino prover os recursos financeiros e materiais necessários à ampliação dos tempos e espaços dedicados ao trabalho educativo nas unidades escolares;

- a aquisição, por parte desta Secretaria, de chromebooks para os estudantes de Ensino Médio para a realização de aulas não presenciais e para a aplicação de metodologias ativas em ambiente virtual;

- o total de estudantes matriculados na rede,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios para distribuição de chromebooks aos estudantes matriculados no ensino médio da rede estadual de ensino

a saber:

I - estudantes matriculados no ensino médio noturno;

II - estudantes matriculados no ensino médio regular, em escolas que compartilham transporte com a rede municipal, no turno diurno;

III - estudantes matriculados na terceira série do ensino médio regular que não foram contemplados no item II;

IV - estudantes matriculados na Educação de Jovens e adultos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de março de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 658765**

**PORTARIA Nº. 437-S, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações e tendo em vista a atuação da servidora pública estadual, Srª Gabriella Gonçalves Freire na Sindicância Nº. 87859254, o que a impossibilita de atuar no PAD subsequente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria Nº. 350-S de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial em 24/04/2020, redistribuindo a competência para a conclusão do PAD Nº. 2020-B2MRD à Comissão Especial constituída pelos servidores:

a) Breno Zeroni Sossai, número funcional 2644673 (Presidente);  
b) Bruna Pereira Peroni, número funcional 3205711 (Membro);  
c) Rosemar Alves de Oliveira Siqueira, número funcional 255730 (Membro).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória (ES), 30 de março de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 658781**

**PORTARIA Nº. 438-S, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações e tendo em vista a atuação dos servidores públicos estaduais, Srª. Bruna Pereira Peroni e Sr. Emerson Luiz Vasconcellos Bermudes na Sindicância Nº. 78894506, o que os impossibilitam de atuarem no PAD subsequente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria Nº. 821-S de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 28/12/2020, redistribuindo a competência para a conclusão do PAD Nº. 2021-5FLRN à Comissão Especial constituída pelos servidores:

a) Gabriella Gonçalves Freire, número funcional 2993724 (Presidente);  
b) Breno Zeroni Sossai, número funcional 2644673 (Membro);  
c) Rosemar Alves de Oliveira Siqueira, número funcional 255730 (Membro).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória (ES), 30 de março de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 658783**

**PORTARIA Nº. 439-S, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações e tendo em vista a atuação da servidora pública estadual, Srª Gabriella Gonçalves Freire na Sindicância Nº. 87859181, o que a impossibilita de atuar no PAD subsequente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria Nº. 347-S de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial em 23/04/2020, redistribuindo a competência para a conclusão do PAD Nº. 2020-8DM6T à Comissão Especial constituída pelos servidores:

a) Breno Zeroni Sossai, número funcional 2644673 (Presidente);  
b) Bruna Pereira Peroni, número funcional 3205711 (Membro);  
c) Rosemar Alves de Oliveira Siqueira, número funcional 255730 (Membro).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória (ES), 30 de março de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 658787**

**PORTARIA Nº. 440-S, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram